



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro 1 do subitem 2.4.** deste edital.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

1.4. As atribuições do cargo, são de atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do *Campus*.

1.5. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.

1.6. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão na Unidade I, do IFMG – *Campus* Ouro Branco, situado à Rua Afonso Sardinha, nº90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

1.7. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado, com apresentação do visto permanente.

2.3. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

2.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I:

QUADRO 1 - Da Área/Disciplina/Habilitação/Vagas/Carga Horária/ Remuneração Mensal

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Educação e Conteúdos Afins e Projetos	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	40h/semana	R\$ 3.117,22*

*A este valor será somado o valor do Auxílio Alimentação que atualmente é de R\$458,00.

2.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **01/06/2017 a 08/06/2017.**

3.2. Valor da taxa de inscrição: **R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O IFMG e seus respectivos Campi não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o 1º dia útil após o término das inscrições**, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG e seus respectivos Campi não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br **a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.**

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **01/06/2017 a 06/06/2017** mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sitio www.ifmg.edu.br, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.6.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 4.1, o ANEXO I, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 20/06/2017

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no ANEXO II, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 20/06/2017

6.1. Da Prova de Desempenho Didático:

6.1.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no ANEXO II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

- 6.1.2. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.
- 6.1.3. O sorteio do tema será realizado com presença facultada aos candidatos, **às 08 horas do dia 19/06/2016, no endereço citado no subitem 1.6.**
- 6.1.4. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.
- 6.1.5. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.
- 6.1.6. A Prova de Desempenho Didático acontecerá no dia **20/06/2016, a partir das 09 horas**, nas dependências do endereço **citado no subitem 1.6.**, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**
- 6.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação.
- 6.1.8. O plano de aula deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada examinador.
- 6.1.9. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.
- 6.1.10. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III**.
- 6.1.11. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador e projetor multimídia.
- 6.1.12. O IFMG - *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.
- 6.1.13. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.
- 6.1.14. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/09. 12
- 6.1.15. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.
- 6.1.16. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
- 6.1.17. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.2. Da Prova de Títulos

- 6.2.1. Só serão avaliados pela Comissão Examinadora os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático e terá caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

6.2.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue até 01 (uma) hora após a realização da Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no local citado no subitem 1.6. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) ou declaração de conclusão de graduação, de especialização, de mestrado ou doutorado e uma cópia autenticada de cada um destes;
- e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), e;
- f) *Curriculum lattes* atualizado

6.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o ANEXO VII, relacionando os documentos entregues.

6.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do ANEXO IV desse edital.

6.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

7.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

7.3. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco e será publicada no Diário Oficial da União.

7.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

7.4.1. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO V** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, **no endereço citado no subitem 1.6.**

7.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

7.5.1. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação naquele momento, poderá uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua contratação.

7.6.1. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua contratação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio da maneira descrita a seguir:

8.1.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora, no IFMG - *Campus* Ouro Branco, **no endereço citado no subitem 1.6., no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 16h00min do 1º dia útil posterior à divulgação de cada resultado.**

8.2. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora conforme as instruções de local e horários citados no subitem anterior. **O prazo para interposição de recurso não será alterado.**

8.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, tornará o recurso preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos recursos: via Fax, via Correio Postal ou pelos Correios.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.8. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

- c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 O prazo do contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, de doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

11.1. Os candidatos classificados excedentes poderão ser aproveitados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras em outros Campi do IFMG, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e terão sua remuneração definida de acordo com a vaga a ser substituída na ocasião.

11.3. O prazo de contratação dos candidatos aproveitados poderá ser diferente do especificado no subitem 10.2, tendo em vista o motivo da contratação ser diferente do que definiu a atual abertura de vaga.

11.3.1. O candidato será informado no ato de convocação sobre o período a ser contratado e qual o motivo da contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Na ocasião do recolhimento da documentação pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG - *Campus* Ouro Branco, no ato da contratação, serão aceitas apenas declarações de conclusão de curso datadas com até 60 (sessenta) dias anteriores.

12.3. Será constituída por ato do Diretor Geral do *Campus* a Comissão Organizadora que cuidará da organização e ocorrência deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, com participação da respectiva Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2017.


Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

- Auditiva
- Motora
- Visual
- Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Educação

ANEXO II

LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Educação

- 1. Educação Inclusiva**
- 2. Currículo na Educação Infantil e Anos Iniciais (Perspectiva segundo Waldorf)**
- 3. Educação segundo Waldorf**
- 4. Políticas Educacionais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Área: Educação
ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV
Membro da Comissão Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Educação

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)		Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo		50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo		35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins		20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)		Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)		0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)		0,5/trabalho	
Total:		100	

Avaliador I
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV
Membro da Comissão Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Educação

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição
_____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o
Campus Ouro Branco, na área de Educação, homologado através do Edital nº 011/2017, publicado
no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Educação

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº.
_____, residente à _____,
nº _____, Bairro: _____, Município: _____,
UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____,
Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo
do IFMG - *Campus* Ouro Branco/MG, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático - () Prova de Títulos - () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

Ouro Branco/MG, ___ / ___ / 2017.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Área: Educação

ANEXO VII

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES	
Nome:	
Nº de inscrição:	Data:
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

Ouro Branco, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL

Av. Afonso Sardinha, nº 90, B. Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36.420-000 - (31) 3742-2149 - gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Educação

ANEXO VIII

Cronograma de realização das atividades

Data	Horário	Procedimento
01/06/2017 a 08/06/2017	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
01/06/2017 a 06/06/2017	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
A partir de 07/06/2017	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
09/06/2017 (sexta-feira)	Horário Bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 14/06/2017 (quarta-feira)	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
19/06/2017 (segunda-feira)	08 horas	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
20/06/2017 (terça-feira)	08h30min	Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
	09 horas	Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
	Até 01 (uma) hora do término da Prova de Desempenho Didático do candidato	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição e da Prova de Títulos
A partir de 21/06/2017 (quarta-feira)	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.